

Transparência para o investidor também é tema das novas mudanças na autorregulação

Está aberta a audiência pública para incluir em nosso [Código de Ofertas Públicas](#) regras e procedimentos de **sustentabilidade**. O objetivo é estabelecer normas para a estruturação da oferta pública de títulos de renda fixa com critérios sustentáveis.

“Ter informações confiáveis e padronizadas é uma das principais necessidades para o real avanço da agenda ESG no Brasil. E é isso que estamos propondo com a autorregulação” comentou **Cacá Takahashi, nosso diretor**. “Queremos construir um arcabouço institucional que garanta um ambiente de negócios mais sólido para que as instituições realizem ofertas de títulos sustentáveis e, assim, gerar dados mais transparentes e padronizados para termos mais clareza sobre a dinâmica desse setor.”

O texto em audiência propõe um disclaimer, que poderá ser usado nos materiais da oferta, para facilitar a identificação de que o título segue as regras e procedimentos estabelecidos:

“Esta oferta pública foi estruturada seguindo as Regras e Procedimentos de Ofertas de Títulos Sustentáveis estabelecidos pela ANBIMA”

A instituição que quiser utilizar a identificação deverá seguir uma série de critérios que já constavam em nosso [Guia para Ofertas de Títulos Sustentáveis](#), documento educativo sobre o tema lançado em 2022, mas não eram supervisionados e agora passam de recomendações para a autorregulação.

“As mudanças representam um ganha-ganha para o setor. O investidor terá informações comparáveis, já que as instituições seguirão uma mesma regra, e o mercado ganhará uma base de dados mais transparente” explicou **Guilherme Maranhão, presidente do nosso Fórum de Estruturação de Mercado de Capitais**.

Um dos critérios será o padrão de conteúdo nos documentos referentes à oferta, que devem contar com a descrição detalhada dos projetos que serão financiados pelo título, além de características gerais da oferta e dados sobre fatores de risco e remuneração, por exemplo.

A operação também deverá contar com um PSO (Parecer de Segunda Opinião) emitido por uma entidade independente que vai avaliar se a oferta está alinhada com os critérios de sustentabilidade.

Também incluímos normas para a **divulgação das informações aos investidores**. Uma das indicações é que a instituição faça o reporte periódico do uso de recursos ao menos uma vez por ano em um documento destinado especificamente para títulos sustentáveis.

Participe

Comentários e sugestões podem ser enviados até 18 de dezembro pelo e-mail audiencia publica@anbima.com.br. As [novas regras](#) devem entrar em vigor em fevereiro de 2025.

Histórico

Antes, as normas para títulos sustentáveis estavam dentro do nosso [guia técnico](#), que conta com orientações para as instituições financeiras realizarem ofertas públicas de títulos sustentáveis, lançado em 2022. O material, no entanto, não faz parte das regras de autorregulação, ou seja, não eram supervisionadas. A partir da inclusão de alguma dessas orientações no Código de Ofertas Públicas, haverá esse monitoramento.

Fonte: [Anbima](#), em 18.11.2024.

